



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 05, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2016 e toma outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:


**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder o cancelamento do saldo de restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2.016, abaixo descrito:


Nota de Empenho	Empresa fornecedora	Valor
4	Cia Energética de Minas Gerais	R\$ 1.836,70
196	Algar Telecom S.A.	R\$ 155,31
197	Algar Telecom S.A.	R\$ 57,02
198	Algar Celular S.A.	R\$ 124,95
299	Copasa Cia de Saneamento de Minas Gerais	R\$ 291,44
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 2.465,42</b>

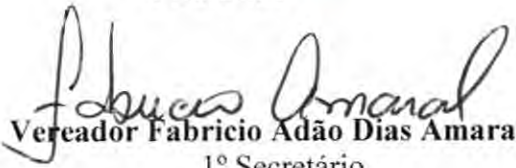
**Art. 2º** Fica a Tesouraria da Câmara Municipal autorizada a proceder a devolução ao Executivo Municipal, do montante de R\$ 2.465,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), relativo aos valores descritos no artigo 1º desta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 02 de maio de 2017.

  
**Vereador José Pichioni Filho**  
Presidente

  
**Ver. Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento**  
Vice-Presidente

  
**Vereador Fabricio Adão Dias Amaral**  
1º Secretário

  
**Vereador JoséIVALDO BARBOSA**  
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 02 / 05 / 2017

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada  
de contas para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 02 / 05 / 2017

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussões

Por unanimidade

Sala das Sessões em 02 / 05 / 2017

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 02 / 05 / 2017

O Presidente



# CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

Estado de Minas Gerais

Análítico de Restos a Pagar Inscritos - Por Credor

Opção de Lista: Somente a Pagar

Período: 01-05-2017 a 31-05-2017

Empenho	Inscrições			Período								A Pagar	
				Processado	Cancelamentos		Pago		Pagamento	Saldo			
	Processado	Ñ Processado	Total Inscrito		Processado	Ñ Processado	Processado	Ñ Processado		Processado	Ñ Processado		
<b>Ano: 2016</b>													
<b>Credor: 000797 - ALGAR CELULAR S/A</b>													
198	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,95	124,95
<b>Total Credor:</b>	<b>0,00</b>	<b>170,00</b>	<b>170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124,95</b>	<b>124,95</b>
<b>Credor: 000003 - ALGAR TELECOM S/A</b>													
196	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,31	155,31
197	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,02	57,02
<b>Total Credor:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212,33</b>	<b>212,33</b>
<b>Credor: 000004 - CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS</b>													
4	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,70	1.836,70
<b>Total Credor:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.836,70</b>	<b>1.836,70</b>
<b>Credor: 000023 - COPASA CIA DE SANEAMENTO DE MG.</b>													
299	0,00	499,95	499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,44	291,44
<b>Total Credor:</b>	<b>0,00</b>	<b>499,95</b>	<b>499,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291,44</b>	<b>291,44</b>
<b>Total 2016:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819,95</b>	<b>7.819,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.465,42</b>	<b>2.465,42</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>7.819,95</b>	<b>7.819,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.465,42</b>	<b>2.465,42</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 05/2017.

O Projeto de Resolução n.º CM 05/2017, de autoria do Poder Executivo, em análise por esta Procuradoria Geral, visa cancelar restos a pagar não processados do orçamento de 2016.

Verifico que é de competência de iniciativa exclusiva do Legislativo propor projeto desta natureza, nos termos do art. 40, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

**Art. 40. Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo;**

(...)

**XX - elaborar o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício seguinte, submetê-lo a apreciação do Plenário para ser referendado por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa e encaminhá-lo ao Chefe do Executivo para ser inserido no corpo da Lei do Orçamento;**

Ainda a Lei Orgânica estabelece vedação de utilização de despesa por elemento, descrevo:

**Art. 135 (...)**

(...)

**§ 2º O Orçamento da Câmara Municipal de que trata o inciso XX, do artigo 40, classificará as despesas até o item, sendo vedada a utilização das despesas por elemento, apenas.**

A priori não vejo irregularidade formal ou material no projeto em análise.

Para aprovação é necessário o voto de 2/3 (**DOIS TERÇOS**) pelos Senhores membros desta Casa Legislativa. (art. 40, XX da LOM).

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 02 de Maio de 2017.

**David Tribioli Corrêa**  
Advogado  
OAB/MG 139.335



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 05/2017**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2016 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: José Carlos Amaral

**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE**

8ª Reunião Ordinária EM 02/05 /2017 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017 \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 05/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2016 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

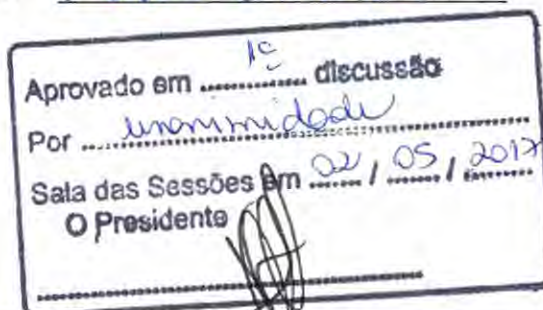
Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 05/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos \_\_\_\_\_

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 05/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2016 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**COMISSÃO:** ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 05/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

Aprovado em 1ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 02/05/2017  
O Presidente 